



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 61.024, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.669.680,21 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.*

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.669.680,21 (sete milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
98.12.15.452.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08	Obras e Instalações	7.669.680,21
		<b>7.669.680,21</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.669.680,21
		<b>7.669.680,21</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de janeiro de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de janeiro de 2022.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2022, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).